

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N°2019009323  
LICITAÇÃO: PE N° 035/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: N°2019000145  
PROCESSO: N°34/2019  
CONTRATADA: LEVIT COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.  
CNPJ: 11.994.821/0001-07  
OBJETO: Aquisição 350 unid. de kit para crachá de identificação funcional.  
VALOR TOTAL: R\$990,50(Novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Impressos Gráficos  
DATA: 12/07/2019.

AFM: N°2019008754  
LICITAÇÃO: PE N° 047/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2018000257

PROCESSO: N°7023/2017  
CONTRATADA: TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 11.073.771/0001-25  
OBJETO: Aquisição de 10 unid. Mouse óptico USB  
VALOR TOTAL: R\$80,00 (Oitenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Informática  
DATA: 03/07/2019.

AFM: N°2019008748  
LICITAÇÃO: PE N° 133/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2018000331  
PROCESSO: N°3102/2018  
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 14.010.218/0001-31  
OBJETO: Aquisição de 20 unid. Bateria CR 2032 3 V  
VALOR TOTAL: R\$30,40 (Trinta reais e quarenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material Elétrico  
DATA: 12/07/2019.

Salvador, 29 de julho de 2019.

**REGINALDO GALVÃO**  
Gerente Administrativo Financeiro

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DO CONVÊNIO N° 004/2019**

Resumo do Convênio n° 004/2019, celebrado em 17/07/2019 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 11413/2018  
DO OBJETO - conceder aos estudantes do curso técnico de Enfermagem, regularmente matriculados no SENAC, nos campos de prática e estágios nos serviços da rede Sistema Único de Saúde - SUS gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas à implantação de distritos docente-assistenciais, nos termos previstos na legislação vigente no país e normas da PMS/SMS.

AMPARO LEGAL: Lei n°. 8666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes, IN n°. 01, da STN de 15/01/97, a Portaria n° 244/2010 de 18/08/2010 e a Portaria n° 304/2015 de 21/05/2015 do Decreto n° 25.900 de 24/03/2015  
PRAZO DE VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 02 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser renovado por expressa manifestação e concordância entre as partes desde que não ocasione prejuízo para os alunos e para a população assistida.  
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**MARINA VIANNA ALVES DE ALMEIDA**  
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n° 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
46522/2017	LAURENCIA ANASTACIA T. NEVES	DESMEMBRAMENTO
18952/2015	JOSE C. GUARDIANO DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
42607/2014	FLORACY DA SILVA PINTO	R. AREA TERRENO
31050/2018	MANUEL MENDES BOULHOSA	R. A. CONSTRUÇÃO
45849/2018	EDIGIO PIMENTA DE JESUS	P. LANÇAMENTO

Salvador 29 de Julho de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N° 01/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, informa, nos termos estabelecidos no item 2.1 do Edital do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital n° 01/2019, devido a inconsistência no sistema de inscrições, aos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão, no prazo de 31 de julho à 01 de agosto de 2019, acessar a inscrição, no endereço eletrônico [www.selecaoestagioedital012019.salvador.ba.gov.br](http://www.selecaoestagioedital012019.salvador.ba.gov.br) e escolher a localidade onde reside ou

proximidades, conforme relação constante no Anexo I do referido Edital.

Se o candidato não escolher a localidade no prazo determinado neste Aviso, será deliberado pela Administração Pública Municipal, considerando o local mais próximo do endereço residencial do candidato.

**ANEXO ÚNICO**

NOME	DOCUMENTO
CELIA OLIVEIRA DA SILVA	297748700
DEBORA CRISTINA NOVAES CUNHA	698317262
JOYCE NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	1428448616
ELISANGELA SOUZA OLIVEIRA	667460438
ERICA SANTOS REIS	1396858806
DANIELE DE SOUSA BARRETO TEIXEIRA	1203726651
RAQUEL BARBOZA COSTA CARDOSO	1139634836
HELOINA CARLA SILVA DE OLIVEIRA	498364399
NATHANY MENESES PORTUGAL	1526707934
HELEN TEREZA OLIVEIRA SANDES	958250537
DEBORA LIMA DE OLIVEIRA	1429708751
KASSIA KELLE CONCEICAO SANTOS	1208461605
DANIELE ASSUNCAO OLIVEIRA	470094813
JESSICA GOTTSCHALK CERQUEIRA	1559815280
BRENA SOUZA DE FREITAS	1262594103
ADAILZA SACRAMENTO	32584033
MARCIA DE JESUS SENA	1005762651
LUDMILA OLIVEIRA DE SOUZA	1504228227
ALEXANDRE SANTOS CRUZ	745838910
MARCIA ANDRESA SANTOS CUNHA	3234550
GEISA ARAUJO NASCIMENTO	845682164
ILKA SIMOES DE SOUZA	1127521608
RUBENICE LOPES DE OLIVEIRA	1007148110
ILSABETE SANTOS REIS	953643158
NAIARA MAGALHAES DA CRUZ	716248131
ASHLEY EMILY OLIVEIRA VENTURA	1310372853

NOME	DOCUMENTO
MARIA ALICE FREITAS SOUZA CAMARA	1431708640
ANA MARCIA VIEIRA DE JESUS	271830174
ZENEIDE COSTA ALMEIDA	591596504
ROSANA DE OLIVEIRA ALELUIA COUTO	176936165
FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	691223858
ELISANGELA BRAGA SACRAMENTO	1348869410
ELISANGELA SANTOS CALDAS	750375728
GABRIELA PEREIRA FEITOSA DO NASCIMENTO	1483886042
AUGUSTO JOSE SOUZA BENZABATH	1569355207
ALINE SANTOS SILVA	1418453684
JESSICA LOPES DOS SANTOS	1469865807
ELIZAMA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUSA	1567503098
TAINA SANTANA DE OLIVEIRA SALES	1408435667
LAYSALVES DOS SANTOS	1570973156
ANA PAULA SACRAMENTO BISPO	788232932

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de julho de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 02/2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio de ensino superior na Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL.

**1.2** O estagiário desenvolverá suas atividades no Programa Agente de Empreendedorismo desenvolvido pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL, mediante Acordo de Cooperação Técnica com o Parque Social, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências na área de desenvolvimento socioeconômico, através de estímulo ao empreendedorismo.

**1.3** O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

**1.4** O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**1.5** Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 928,02 (novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), acrescido do valor do auxílio transporte.

**1.5.1** Ao Estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

**1.6** Será garantido ao Estagiário, Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

**1.7** A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas no horário de 7h00 às 13h00, às segundas, quartas e sextas e no horário de 12h00 às 18h00, às terças e quintas, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

**1.7.1** O estagiário terá direito a um intervalo de 15 minutos para repouso ou alimentação.

**1.8** O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio, compreenderá as seguintes etapas:

**1.8.1** Prova Discursiva;

**1.8.2** Dinâmica de Grupo.

**1.9** Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

**1.9.1** O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas.

**1.9.2** O cadastro de reserva será composto pelos candidatos que forem classificados além do número de vagas oferecidas por turno e que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 no Resultado Final.

**1.10** Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

**1.11** O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

**1.12** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

### 2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

**2.1** As 14 (catorze) vagas estão distribuídas de acordo com o Anexo Único desse Edital, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS	ÁREA DE FORMAÇÃO	FORMAÇÃO
SUPERIOR INCOMPLETO	POSSUIR CADASTRO NO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL. ESTAR MATRICULADO (A) E CURSANDO EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NO TURNO NOTURNO OU NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA - EAD. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O IEL. TER CONCLUÍDO 10% DO CURSO. RESIDIR NO BAIRRO OU NAS PROXIMIDADES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESSE EDITAL.	ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA	ESTAR CURSANDO ENTRE O 2º E 6º SEMESTRE

**2.2** Caso tenha esgotado o cadastro reserva de um bairro, conforme interesse da Administração Municipal, poderá ser convocado o candidato de bairro diverso da inscrição do candidato, obedecendo a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas, por meio eletrônico, das 08:00h do dia 05 de agosto de 2019 até às 18:00h do dia 11 de agosto de 2019, através do endereço eletrônico [www.selcaoestagioedital022019.salvador.ba.gov.br](http://www.selcaoestagioedital022019.salvador.ba.gov.br).

**3.2** Na ocasião da inscrição o candidato deverá indicar a localidade em que reside, em conformidade com o Anexo Único desse Edital e comprovar no momento da contratação.

**3.3** São condições para inscrição do candidato:

**3.3.1** Preencher os requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

**3.3.2** Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, Decreto Municipal nº 29.633/2018 e Lei Federal nº 11.788/2008.

**3.4** As inscrições que não atenderem a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo.

### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**4.1** Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme disposto no Art. 23 do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades do estágio, constantes no Anexo II deste Edital.

**4.2** Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**4.3** Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência na realização do cadastro, no endereço eletrônico [www.selcaoestagioedital022019.salvador.ba.gov.br](http://www.selcaoestagioedital022019.salvador.ba.gov.br).

**4.3.1** No prazo de inscrição constante no item 3.1, o candidato que optou pelas vagas destinadas